



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 69/2025, e Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.372.460/0001-62, com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº, Quadra 18, Lote 17, Casa 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.920-786, neste ato representada por seu responsável legal **Alexandre Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX31XX SSP/GO e inscrito no CPF nº XXX.337.001-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS.CF nº 014/2024, conforme Processo SEI nº **202400058000880**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar/renovar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 014/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições do contrato principal, em atendimento ao Despacho nº 66/2025 – GPSA (69907915) e mediante a autorização da DIAF, via Despacho nº 170/2025 (70328655), modificando para tanto o subitem 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

Fica alterado o subitem 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/04/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, e no interesse exclusivo da

CONTRATANTE, conforme previsto no item 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Geral em substituição-OVG

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Alexandre Pereira da Silva

APS ODONTO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

GOIANIA, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/02/2025, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70545845** e o código CRC **7679BCA3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000880



SEI 70545845